

**Aviso:**

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um técnico de informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de técnico de informática.

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) de 19 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis, a contar da divulgação do presente aviso na página eletrónica do IFAP em [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt), procedimento interno de seleção de um técnico de informática do grau 3, nível 1, do mapa de pessoal do IFAP.

2. O concurso interno de acesso limitado de promoção de um técnico de informática, do grau 3, nível 1, destina-se apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira não revista de técnico de informática do Mapa de Pessoal do IFAP, I.P., de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo n.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 julho, tendo sido autorizado em 26 de janeiro de 2022, pelo Despacho n.º 228/2022/SEO.

3. Legislação aplicável: são aplicáveis as regras constantes nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de julho, e n.º 97/2001, de 26 de março, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4. Local de Trabalho: nas Instalações do IFAP, I.P., em Lisboa.

5. Requisitos Gerais de admissão ao concurso: previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1. Requisitos Específicos: Podem candidatar-se os trabalhadores integrados na carreira de técnico de informática do Mapa de Pessoal do IFAP, com o tempo e classificação de serviço exigido para o efeito nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7. Remuneração: De acordo com o Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, articulado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e integração na Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada para o ano de 2023.

## 8. Forma e Prazo de apresentação das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, IP, que deve ser remetido obrigatoriamente em suporte eletrónico e submetido por via eletrónica para o endereço [ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt), até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso.

8.2. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do Cartão de Cidadão, Número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações);
- b) Categoria profissional do candidato;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, incluindo, a data e local de afixação do mesmo;
- d) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 5;
- e) Declaração do candidato, da veracidade dos factos constantes na candidatura.
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

8.3. O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos estão dispensados da apresentação das declarações da titularidade dos requisitos legalmente exigidos, que são remetidos ao júri pelo Departamento de Administração e Gestão de Recurso (DGR).

8.4. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais indicados no ponto 5 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento de candidatura, que reúnem esses requisitos.

8.5. Não serão consideradas as candidaturas remetidas fora do prazo de receção das mesmas nem remetidas em formato papel.

8.6. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Método de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o método de seleção utilizado será a Prova de Conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

9.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será escrita e terá a duração de 90 minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às duas casas decimais.

9.2. A prova de conhecimentos é constituída por 4 partes, cada uma com o peso de 25 % na Classificação da prova.

9.3. A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, avaliada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A falta de comparência na prova equivale à desistência do concurso.

10. A documentação necessária para a preparação para a prova é a seguinte (Bibliografia e Webgrafia):

- Introdução à Cibersegurança - Autores: Mário Antunes e Baltazar Rodrigues Editora: FCA;
- Cibercriminalidade - Novos Desafios, Ofensas e Soluções - Autores: Inês Sousa Guedes e Marcus Alan de Melo Gomes - Editora: Pactor;
- Segurança da Informação - Técnicas e Soluções - Autores: Wilson Oliveira - Editora: Cati.
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- Comentário ao Regulamento Geral de Proteção de Dados e à Lei n.º 58/2019 - Coleção: A. Barreto Menezes Cordeiro - Editora: Almedina;
- O Regulamento Geral de Proteção de Dados, Manual Prático - 3ª Edição - Autores: Filipa Matias Magalhães e Maria Leitão Pereira - Editora: Vida Económica;
- Conteúdos públicos de Tendências de Tecnologia de informação
- Inevitável. As 12 Forças Tecnológicas que Mudarão o Nosso Mundo - Autores: Kevin Kelly - Editora: CulturaBrasil;
- Introdução ao Cloud Computing - Autores: António Miguel Ferreira - Editora: FCA;
- Introdução ao Cloud Computing - IaaS, PaaS, SaaS, Tecnologia, Conceito e Modelos de Negócio - Autores: António Miguel Ferreira - Editora: FCA;
- Computação em Nuvem - Autores: Anthony T. Velte; Toby J. Velte; Robert C. Elsenpeter - Editora: Alta Books

11. Classificação e ordenação final: A classificação final corresponderá à avaliação obtida na prova de conhecimentos.

## 12. Composição do Júri:

Presidente: Fausto Manuel das Neves Portugal - Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Paulo Jorge da Silva Pinheiro – Chefe da Unidade de Gestão de Meios Qualidade e Segurança, do Departamento de Sistemas de Informação;

2.º Vogal efetivo: Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha – Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos;

1.º Vogal suplente: Susana Cristina Lourenço de Paiva - Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Competências e Clima Organizacional, do Departamento de Administração e Gestão de Recurso;

2.º Vogal suplente: Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha - Técnica Superior.

13.Publicitações: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, bem como o resultado obtido na prova de conhecimentos, serão afixados no placard do Departamento de Administração e Gestão de Recursos (DGR), no 3.º Piso do edifício do IFAP da Rua Castilho n.º 45/51, e no placard existente na Portaria do edifício do IFAP da Rua Fernando Curado Ribeiro n.º 4-A, e publicitados na área do recrutamento e seleção do sítio do IFAP em [www.IFAP.pt](http://www.IFAP.pt).

14. Notificações e convocatórias: serão efetuadas por correio eletrónico, usando-se o endereço criado para o efeito.

Lisboa, 2 de maio de 2023, O Presidente do Conselho Diretivo, João Carlos Pires Mateus